UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Sistema de Ensino Presencial Conectado - Modalidade à Distância

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

DADOS DO ALUNO (ESTAGIÁRIO)

Nome do aluno	ELISANA ANUNCIAÇÃO FARIA SOUZA	
Nº Matricula	2024077453	Telefone 1122222222
Curso	PEDAGOGIA	
Série / Semestre	5º SEMESTRE	
Pólo de Apoio Presencial	Piumhi/MG-UN35396	

DADOS DA CONCEDENTE

Razão Social	MUNICÍPIO DE PIUMHI			
CNPJ	16.781.346/0001-04	Telefone	(37)3371-9200	
Endereço	Rua: PADRE ABEL	Número	332	
Cidade	Piumhi	UF	MINAS GERAIS	CEP 37925000
Representante	Paulo Cesar Vaz	Cargo	Prefeito Municipal	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESCOLA JOAO E MARIA LTDA mantida pela EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, com sede na Rua Claudio Manoel, nº 36, 13º andar, Sala 03, Bairro Funcionários, CEP: 30.140-100, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40, e com filial na Rua Tietê, nº 1208, Jardim Tabapua, CEP: 86025-230, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Gerente, Eliane Aparecida da Silva Braga.

A **Unidade Concedente** e o (a) **ESTAGIÁRIO** (A) com a intervenção da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, sem vínculo empregatício, com base no que preconiza a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, convencionado as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O termo de compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à Unidade CONCEDENTE, devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Deve ser obedecida a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, com especial destaque no que se refere ao seu art. 9º, inciso III, quanto à exigência de que o Supervisor de campo indicado pela Entidade Concedente do Estágio seja integrante do seu quadro de funcionários, na forma que especifica, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, das obrigações da Concedente, "alínea d".

Parágrafo Único

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO não se responsabiliza por eventuais irregularidades identificadas, durante ou após a realização do estágio, decorrentes da ausência de vínculo empregatício entre o Supervisor de Estágio e a Entidade Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O termo de compromisso firmado entre a Concedente, estagiário e com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, feita com 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA

O estágio será extinto nos casos e formas seguintes:

a. automaticamente, ao término do termo de compromisso;
b. conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
c. quando houver incompatibilidade entre o estagiário e as normas da concedente, devidamente comprovada.

CLÁUSULA QUINTA

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e ao seu livre critério, poderá dar por findo o presente Termo de Compromisso, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, obrigatório, às outras partes, com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias.

CLAUSULA SEXTA

Nos termos da Lei nº. 11.788/08, são obrigações específicas das partes abaixo:

OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

a. celebrar termo de compromisso com o educando e com a parte concedente do estágio, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
b. estabelecer o Plano de Estágio que consubstancie as condições e requisitos a exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário;
c. indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
d. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
e. elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
f. disponibilizar no site da INSTITUIÇÃO DE ENSINO o início do período letivo e o período destinado as avaliações acadêmicas.
g. contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

CONCEDENTE DO ESTÁGIO

a. celebrar termo de compromisso com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o educando, zelando por seu cumprimento;
b. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
c. fornecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho das atividades dos estagiários;
d. indicar obrigatoriamente, funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar estagiário (s);
e. por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
f. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
g. comunicar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através dos supervisores acadêmicos, qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio;

ESTAGIÁRIO

a. elaborar e cumprir fielmente o Plano de Estágio, fixado no Termo de Compromisso;
b. responsabilizar-se pelas perdas e danos que venham a ser causadas, em conseqüência da inobservância das normas internas da concedente e/ou condições constantes no presente termo de compromisso;
c. apresentar e cumprir os prazos estabelecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sobre o relatório das atividades de estágio, cujas datas serão confirmadas pela Coordenação do Curso;

d. comparecer, obrigatoriamente, nas reuniões, quando convocado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou Concedente cujas datas serão confirmadas oportunamente;
e. entregar, obrigatoriamente, ao Departamento de Estágio da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a Concedente, uma via do presente termo de compromisso, devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, o Plano de Estágio, a seguir descrito:

Sistema de Ensino Presencial Conectado - Modalidade à Distância

PLANO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Supervisor de campo: VALCELE IRANI ALMADA COSTA
Cargo ou Formação Acadêmica: PEDAGOGIA
Número da Apólice de Seguro: 15255
Seguradora: Metlife
Data prevista para início do estágio: 22/10/2026 Data prevista para término do estágio: 22/11/2026

	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino		07:00 - 12:00	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00	
Vespertino		-	-	-	-	-	
Noturno		-	-	-	-	-	

UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA

ATIVIDADES À SEREM DESENVOLVIDAS:

Instituições que ofertem regularmente a Educação Infantil (0 a 5 anos e 11 meses) — creches ou equivalentes (0 a 3 anos) e/ou pré-escolas ou equivalentes (4 a 5 anos); escolas públicas ou privadas, inclusive conveniadas. A APAE não está autorizada. 1. Preparação e Fundamentação Teórica (leituras obrigatórias e registros); 2. Visita à escola e entrega da carta de apresentação; 3. Imersão e Observação (mínimo de 2 turmas; 4 pautas); 4. Planejamento (5 planos de regência); 5. Regência na Educação Infantil (5 regências); 6. Análise, reflexão e elaboração do Portfólio.

Piumhi, 21/10/2026

ELISANA ANUNCIAÇÃO FARIA SOUZA

ALUNO

Paulo Cesar Vaz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE PIUMHI
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel, 332 - Centro
Piumhi/MG CEP: 37934-092

ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA

REPRESENTANTE DA IES

IMPORTANTE: De acordo Lei de Estágio nº 11.788/08, sobre o Estágio Curricular Obrigatório, o supervisor decampo da empresa pode orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.